



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -

CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES**

Processo Digital nº: **1000012-65.2024.8.26.0354**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Fernandes Engenharia Piso Pronto Eireli**

Tramitação prioritária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI**

**PROCESSO Nº 1000012-65.2024.8.26.0354**

**PRAZO DO ATO: 15 DIAS**

**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados e credores que:

Por decisão proferida em 15/02/2024, às folhas 300/306 dos autos nº 1000012-65.2024.8.26.0354, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 07.037.869/0001-50, constando a íntegra da decisão às fls. 300/306, ao passo que os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes, estão indicados às fls. 356/360, todas dos autos retrocitados. A presente minuta é publicada em formato reduzido, conforme autorizado pelo Juízo Recuperacional, sendo que a sua íntegra poderá ser consultada no sítio da Administradora Judicial ([www.brasiltrustee.com.br](http://www.brasiltrustee.com.br)), como também as folhas citadas poderão ser consultadas no sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, posto que os autos são eletrônicos. Em hipótese alguma deve existir a distribuição de incidente de Habilitação ou Divergência ou, ainda, protocolo de insurgência desta natureza nos autos da Recuperação Judicial. Todas as pretensões de inclusão, alteração ou exclusão de créditos devem ser encaminhadas diretamente à Brasil Trustee Administração Judicial, Administradora Judicial nomeada, por meio do e-mail [fernandesengenharia@brasiltrustee.com.br](mailto:fernandesengenharia@brasiltrustee.com.br), no prazo de 15 dias corridos, contados da publicação do presente edital.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 26 de março de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:

4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**